



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

45

=LEI Nº 827, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- HABITAÇÃO E URBANISMO
	12- Serviços Urbanos
	12.4-Setor de Água e Esgoto
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações - re-
	curtos próprios.....:Cr\$1.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE OUTUBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
-Responsável pelo Expediente-